



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.417 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COAD, APROVADO PELO DECRETO Nº 11.257.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COAD, aprovado pelo Decreto nº 11.257, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. As reuniões do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COAD somente poderão ser instaladas com a presença de, no mínimo: (NR)

- I. metade mais 01 (um) de seus membros titulares e suplentes, em primeira convocação; (AC)*
- II. 07 (sete) membros titulares ou suplentes, dos quais, no mínimo, 03 (três) da Sociedade Civil, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após a primeira convocação; (AC)*
- III. 05 (cinco) membros titulares ou suplentes, dos quais, 03 (três) da Sociedade Civil, em terceira convocação, 15 (quinze) minutos após a segunda convocação. (AC)*

Parágrafo único. ...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 2014.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.635, de 04 / 10 /2014.